



LEI NÚMERO 4434 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

(Autógrafo n.º 77/2021, Projeto de Lei n.º 97/2021, Vereador Eugênio Zwibelberg)

**Regulamenta o uso da Logomarca
Oficial do Município da
Estância Balneária de Ubatuba.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o Brasão de Armas de Ubatuba, como a logomarca oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º O uso da logomarca oficial se aplicará nos Próprios Municipais; móveis e imóveis, nos logradouros públicos em geral, placas de publicidade ou de identificação de obras públicas, uniformes, documentos e publicações de atos oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.ºs. 2954, de 13 de junho de 2007 e 3974, de 26 de abril de 2017.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 26 de outubro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.